



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO LOCAÇÃO Nº 030 /24

**Processo Administrativo:** PMC.2021.000042253-10 (08/10/45672)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta

**Termo de Locação nº** 012/21

**Termos de Aditamento nº** 012/21 e 017/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sra. **MARLENE MANIGLIA BURATINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.656.878-74, Sra. **TELMA MARIA BURATTINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.580.328-93, Sr. **JOSÉ BURATINI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.297.208-23, Sr. **RICARDO BURATINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.673.548-29 e a Sra. **DIANA ZWI BURATINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.174.357-86, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/08/2024.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 230.861,52 (duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 11589657 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000 08750 3.3.90.36 10.122.1004.4037 01.310-0000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



**QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de Agosto de 2024

  
**LAIR ZAMBON**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**JOSÉ BURATINI JUNIOR**  
CPF nº 119.297.208-23 **POR PROCURAÇÃO**

  
**MARLENE MANIGLIA BURATINI**  
CPF nº 267.656.878-74

  
**RICARDO BURATINI**  
CPF nº 137.673.548-29

  
**TELMA MARIA BURATTINI**  
CPF nº 024.580.328-93

  
**DIANA ZWI BURATINI**  
CPF nº 012.174.357-86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2023.000042253-10 (08/10/45672)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta

**Termo de Locação nº** 012/21

**Termos de Aditamento nº** 017/23 e 036/24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LAIR ZAMBON  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Locatário:  
Nome: LAIR ZAMBON  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pelo Locador:  
Nome: MARLENE MANIGLIA BURATINI  
Cargo: Proprietário(a)  
CPF: 267.656.878-74  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: TELMA MARIA BURATTINI  
Cargo: Proprietário(a)  
CPF: 024.580.328-93  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: JOSÉ BURATINI JUNIOR  
Cargo: Proprietário(a)  
CPF: 119.297.208-23  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: RICARDO BURATINI  
Cargo: Proprietário(a)  
CPF: 137.673.548-29  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: DIANA ZWI BURATINI  
Cargo: Proprietário(a)  
CPF: 012.174.357-86  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PROCURAÇÃO - bastante que faz: JOSÉ BURATINI JUNIOR E SUA MULHER.****Prazo de validade: Indeterminado.**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (05/11/2018), neste cartório situado na Rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 891, Centro, Botucatu, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente, compareceram como outorgantes: **JOSÉ BURATINI JUNIOR**, veterinário, portador da cédula de identidade RG sob nº 19.312.493-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 119.297.208-23, e sua mulher **LAURA APARECIDA BARIQUELO NAVEIROS BURATINI**, médica, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 18.959.749-5-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 130.938.178-03, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.362 do Livro 3-Aux, no 2º Registro de Imóveis de Botucatu/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Alameda das Cássias, nº 52 – Parque das Cascatas - CEP 18.607-370, os presentes com a capacidade por mim, Escrevente, reconhecida e identificados conforme documentos originais apresentados, os quais foram conferidos com os cartões de assinatura arquivados nestas notas sob nºs 34.008 e 34.912, do que dou fé. E, perante mim, Escrevente, pelos outorgantes foi dito que por meio deste público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores, para agirem em conjunto ou isoladamente: **TELMA MARIA BURATINI FREIRE**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG sob nº 7.569.233-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 024.580.328-93, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, na Rua Nicola Fassina, nº 113 – Jardim Botânico e **RICARDO BURATINI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG sob nº 19.312.494-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 137.673.548-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Rua Papa Leão XIII, nº10, aos quais conferem os mais amplos poderes para: a) vender, ceder, anuir, permutar ou por qualquer outra forma ou título alienar, a quem desejar, por preço e condições que ajustar, a parte ideal que possuem no seguinte imóvel: **PRÉDIO Nº 123, NA AVENIDA ANA BEATRIZ BIERRENBACH, NA VILA MIMOSA**, localizado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, melhor descrito na matrícula nº 79.903, do livro 02, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP; podendo representá-los perante cartórios em geral, apresentando, retirando e assinando documentos; outorgar, aceitar e assinar escritura pública de qualquer natureza com as cláusulas de estilo, inclusive de rerratificação ou aditamento, transmitir posse, jus, domínio, direitos e ação; responder pela evicção legal; melhor descrever e caracterizar dito imóvel; receber importâncias, dar quitação, receber sinal, parcelas ou valor total; firmar compromissos, inclusive por instrumentos particulares; b) vender o referido imóvel por meio de financiamento imobiliário, podendo representá-los junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Superintendência de Negócios em qualquer de seus escritórios de negócios ou agências, podendo abrir, movimentar e liquidar contas de depósitos, de qualquer espécie ou modalidade, vender, ceder e dar em alienação fiduciária ou em hipoteca em qualquer grau o imóvel descrito no item "a", objeto da matrícula nº 79.903, do livro 02, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP; podendo transmitir domínio, direito, ação e posse, a responder pela evicção de direito, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre o dito imóvel, ajustar o preço de venda, da cessão ou valor de hipoteca/alienação, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar opção de compra e venda, assinar e endossar cheques, dar, se necessário, referido imóvel em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na Caixa Econômica Federal, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, podendo também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86; c) representá-los perante quaisquer repartições públicas, quer sejam, federais, estaduais, municipais, paraestatais e autarquias, especialmente junto a Tabelionatos e Registro de Imóveis, prefeituras, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Distribuidor Público da Justiça, Prefeitura Municipal de Botucatu, SABESP e CPFL, requerendo o que preciso for, no tocante ao imóvel acima descrito, pedindo vista em processos, tomando ciências, prestando cauções, impetrando benefícios, interpondo recursos e acompanhando-os; fazendo declarações; dando e recebendo quitações, assinando compromissos, pedindo prazos, pagando

**TRASLADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



01482602049118.000057281-1

 RUA DR CARDOSO DE ALMEIDA 891 - CENTRO  
 BOTUCATU SP CEP 18600-005  
 FONE: 14-38143000 FAX: 14-38146000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

taxas e emolumentos, alegando tudo mais que preciso for; enfim, dentro do contexto acima, tudo o mais praticar para o bom, completo e fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer**. O presente instrumento de procuração tem o prazo de validade estabelecido em seu início. Os dados apresentados, foram fornecidos pelos outorgantes, que se responsabilizam por sua exatidão, tendo conhecimento, que não é possível correções neste instrumento, isentando o tabelião de qualquer responsabilidade pela aceitação, erro, incorreção ou equívoco, advindos das suas declarações. Conforme consulta feita à Central de Indisponibilidade de Bens, não consta indisponibilidade em nome do outorgante: José Buratini Junior, que gerou o código nº 5a39.fd46.969e.b2ef.8506.570f.c91a.8fb9.29b0.5db5; Laura Aparecida Bariquelo Naveiros Buratini, que gerou o código nº b0af.3ded.24a8.8861.b597.5eed.f02b.d72f.2c44.0a77. A presente procuração tem o prazo de validade especificado no seu início. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento de procuração, o qual feito, lido e achado conforme, vai assinado, do que dou fé. Traslada em seguida. Eu [assinatura] (Aline Abílio Felisardo Coelho), Escrevente, a digitei. Eu [assinatura] (Rafael Pinheiro Gomes) Substituto, subscrevi, conferi e assino em público e raso encerrando o ato.

Em testº [assinatura] da verdade

[assinatura]  
 José Buratini Junior

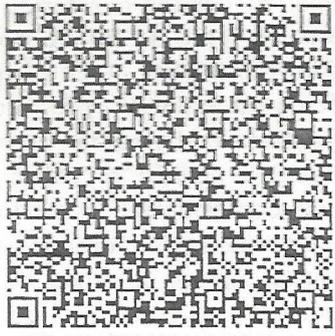
Em cartório  
 07/12/2018

[assinatura]  
 Laura Aparecida Bariquelo Naveiros Buratini

[assinatura]  
 Rafael Pinheiro Gomes - Substituto do Tabelião

Destas:  
 Tabelião : R\$ 130,74  
 Estado : R\$ 37,15  
 IPESP : R\$ 25,42  
 Trib. Just.: R\$ 8,97  
 Reg. Civil : R\$ 6,88  
 Min. Pub. : R\$ 6,27  
 Imp. Mun. : R\$ 3,61  
 Sta. Casa : R\$ 1,31  
 Total : R\$ 219,35  
 Guia nº 045/2018

[assinatura]



1224321PR0000000152220187